



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N112/2018 - GAB/CMSJP DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DE PIRABAS REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL NO ESTADO DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe é conferida pela
Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que o senhor **Luís Carlos Alves Pereira, Diretor Legislativo** da Câmara Municipal de São João de Pirabas, a viajar para cidade de Belém no dia 13/08/2018, para tratar de assuntos junto ao Escritório de Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.


END: Travessa Tiradentes S/N-Centro-São João de Pirabas/Pa.
RG nº 5037862 – SSP/PA CPF: 859.648.752-20

Art. 2º Fica autorizado o pagamento ao servidor de 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

São João de Pirabas - PA, em 10 de agosto de 2018.



Celso Antonio Nascimento das Mercês
Presidente da CMSJP

Ciente: 

Travessa da Glória S/N – Centro- CEP: 68.719-000
CNPJ nº 22.981.146/0001-06 Fone:(0xx91) 3449-1197
São João de Pirabas/PA.